



Portaria Inmetro/Dimel n.º 444, de 18 de novembro de 2009.
(1º aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 324/2007)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovado pela Portaria Inmetro nº 431/2007,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 52600.004056/2005, com vistas a alteração da Portaria Inmetro/Dimel nº 324, de 26 de outubro de 2007, que aprova o modelo SAGA 2000-1640, de medidor eletrônico de energia elétrica, polifásico, classe de exatidão C, marca LANDIS+GYR, resolve:

Art. 1º - Alterar o subitem 9.1 da Portaria Inmetro/Dimel nº 324, de 26 de outubro de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

“9.1 Esta Portaria terá validade até 07 de dezembro de 2012.” (NR)

Art. 2º - Autorizar a inclusão da logomarca do Inmetro na placa de identificação do modelo SAGA 2000-1640, conforme o ANEXO 02/05 desta Portaria, em atendimento ao Art. 6º da Portaria Inmetro nº 284, de 11 de agosto de 2008.

Art. 3º - Substituir no item 8 da Portaria Inmetro/Dimel nº 324, de 26 de outubro de 2007, os desenhos pelos anexos a esta Portaria:

...

“8.1 ANEXO 01/05 – Vista frontal;
8.2 ANEXO 02/05 – Placa de identificação;” (NR)

...

Art. 4º - As alterações no modelo SAGA 2000-1640 a que se refere a presente Portaria, estão condicionadas à manutenção das demais características constantes da Portaria Inmetro/Dimel nº 324, de 26 de outubro de 2007.



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - **INMETRO**

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

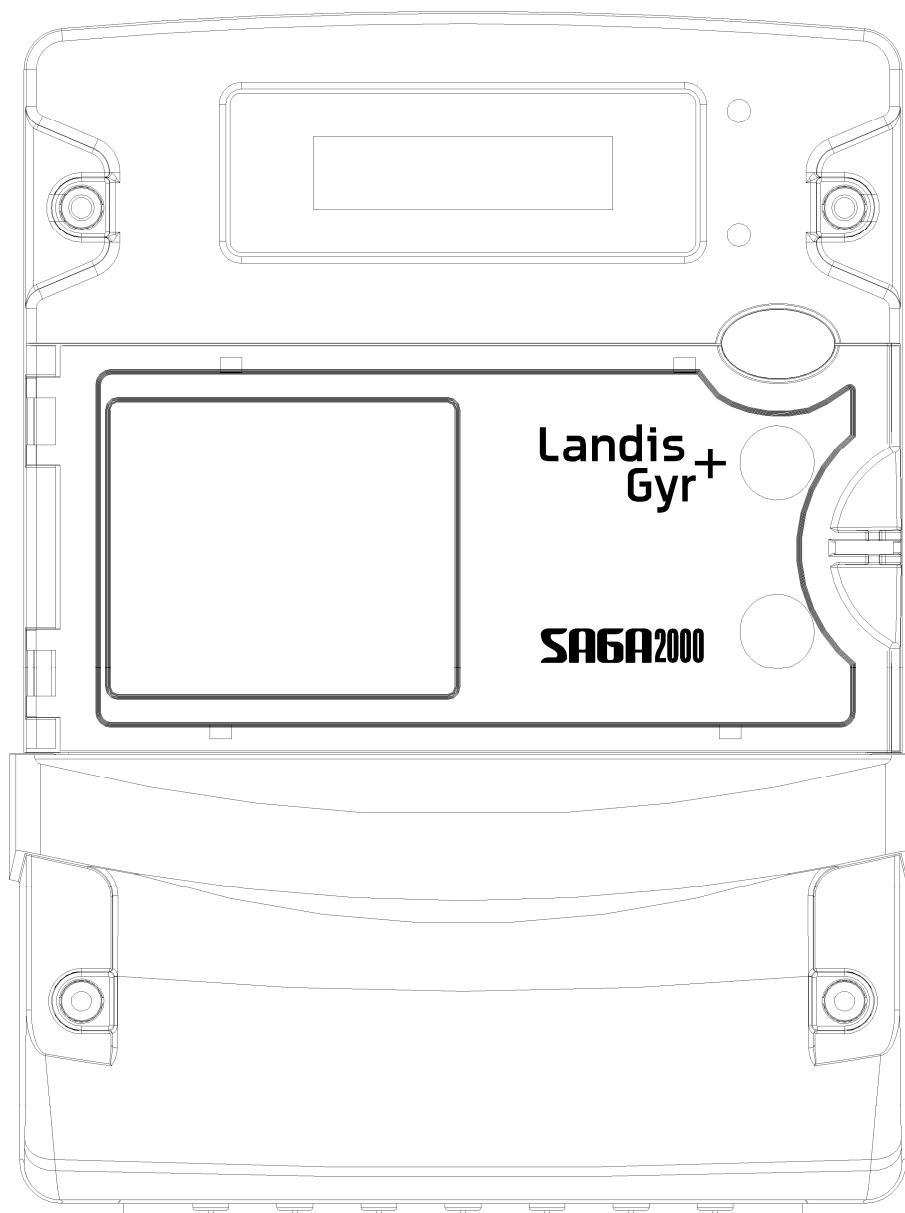
Dimel/Divel
Lcsantiliano

LANDIS+GYR_004056_05



Diretoria de Metrologia Legal - Dimel
Divisão de Instrumentos de Medição no Âmbito da Eletroeletrônica - Divel
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças nº 50- Xerém – Duque de Caxias- RJ - CEP: 25250-020
Telefones: (0xx21) 2679-9181/9808 Fax: (0xx21) 2679-9181 - e-mail: divel@inmetro.gov.br

Página 02 / 02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 444, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.



FABRICANTE:

LANDIS+GYR EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.

Modelo SAGA 2000-1640

VISTA FRONTAL

COTAS EM:
S/C

ESCALA:
S/E

ANEXO:
01/05

**Landis
Gyr⁺**

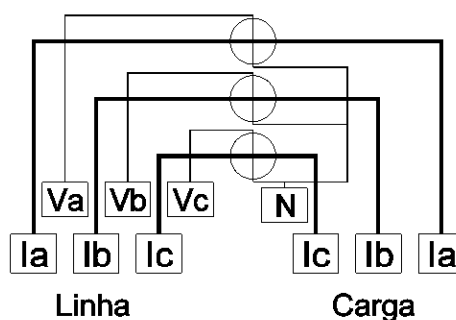
Landis+Gyr SAGA

3FASES 4FIOS 3EL 120V,240V 2,5(10)A
60Hz Cl C Ke=0,2Wh/pulso e 0,2varh/pulso
Kh=0,4Wh/pulso e 0,4varh/pulso



012345

SAGA2000
Mod. 1640
XXX-XXXX
MES/ANO
IND. BRAS.



Inmetro
Dimel 324/2007

0000000000

Codificação do
fabricante
conforme manual

Área de identificação
do usuário

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 444, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.



FABRICANTE:
LANDIS+GYR EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.

COTAS EM:
S/C

Modelo SAGA 2000-1640
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

ESCALA:
S/E

ANEXO:
02/05